



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 301/66, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1 966.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento da aquisição do terreno Declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 229, de 30 de janeiro de 1 964, para construção da sede do Tiro de Guerra 121, na conformidade do acordo firmado na ação de desapropriação proposta contra o seu proprietária.

§-único- O valor do crédito ora aberto será coberto com os recursos financeiros provenientes de parte das quotas do excesso de arrecadação Estadual sobre a Municipal, conforme dispõe o artigo 20 da Constituição Estadual, ficando autorizadas as operações de crédito que se fizerem necessárias.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a emitir uma nota promissória no valor de R\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), com vencimento para 90 (noventa) dias após a data do acordo firmado em Juízo, cujo resgate correrá por conta do crédito especial aberto pela presente lei.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oliveiros Alberto da Castro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 1º de Novembro de 1 966.-

Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração